REGULAMENTO TÉCNICO
CORRIDA DE RUA
XI JOGOS FENACEF

VERSÃO 1.3 – 10/02/2020

Art. 1º. O torneio de Corrida de Rua do XI Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral do XI Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

Art. 2º. A competição está jurisdicionada à FENACEF, juntamente com a Comissão Organizadora do XI Jogos FENACEF, com a estreita colaboração da ACEA.

Art. 3º. É vedada a participação, por um mesmo atleta, nas provas de 3 km e 5 km.

Art. 4º. O quadro de arbitragem será escalado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. Cada atleta deverá comparecer à tenda de controle da prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao previsto para largada.

Art. 6º. É de responsabilidade do atleta o comparecimento tempestivo à tenda de kits para retirada de sua numeração e chip eletrônico 1h30 (uma hora e meia) antes do horário de largada de sua prova.

§1º O kit do atleta será composto basicamente pelo número impresso de inscrição na prova, que deverá ser fixado à altura do abdômen na camisa e pelo chip de marcação de tempo.

Art. 7º. A marcação de tempo dos atletas se dará por meio dos chips eletrônicos que serão entregues com os kits de corrida e deverão ser fixados pelo próprio atleta (conforme orientação da equipe de entrega dos chips).

Art. 8º. Todos os atletas inscritos na prova de 3 km e 5 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas no Anexo I do Regulamento Geral do XI Jogos FENACEF e pela prova disputada.

Art. 9º. Todos os atletas inscritos na prova de 10 km correrão no mesmo horário, na mesma largada, sendo a premiação dividida pelas faixas etárias estabelecidas no Anexo I do Regulamento Geral do XI Jogos FENACEF.

§1º A cerimônia de premiação será realizada após a conclusão das provas e a finalização da apuração de resultados pela comissão de arbitragem, em horário e local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Cada prova prevista no Anexo I do Regulamento Geral do XI Jogos FENACEF concederá premiação do primeiro ao terceiro lugares aos atletas participantes regulares, levando em consideração o menor tempo líquido realizado.

§1º Cada atleta que completar regularmente a prova em que estiver inscrito receberá, ao final dessa, medalha simbólica de participação.

Art. 11. Em caso constatação de irregularidades no cumprimento do percurso estabelecido pela organização, o atleta poderá, a critério do árbitro geral, ser desclassificado.

§1º A desclassificação do atleta em uma prova não o inabilita para participar de outras provas ou modalidades, exceto se comprovada a má fé.

Art. 12. Será desclassificado o atleta que:

a) Interferir na realização da prova de outro atleta por meio de contato físico, comunicação verbal ou qualquer outra forma intencionada de lhe prejudicar o rendimento, sob pena de, além da desclassificação, remoção da prova a qualquer momento pela Comissão Organizadora ou pelo quadro de arbitragem.
b) Não cumprir rigorosamente o percurso;
c) Não passar pelos tapetes de controle de marcação de tempo;
d) Chegar sem o número de inscrição;
e) Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
f) Utilizar, durante a prova, em qualquer distância, qualquer meio de locomoção (bicicleta, carro, skate etc.);
g) Trocar o número de identificação ou chip antes, durante ou após a prova;

Art. 13. Cada atleta, ao se inscrever, deverá escolher a faixa etária em que deseja competir, respeitando a idade mínima de acesso à prova.

§1º Caso o atleta não faça a opção por nenhuma faixa etária, este será automaticamente alocado naquela que melhor condiga com sua faixa etária.

Art. 14. Caso um ou mais atletas deixem a faixa de partida antes do sinal de largada da prova ("queimar"), será dada continuidade à prova e o(s) atleta(s) infrator(es) desclassificado(s).

Art. 15. Não será permitido ao atleta competir:

a) Sem camisa;
b) De calça comprida;
c) Descalço;
d) Utilizando sandálias, chinelos ou qualquer calçado aberto.

Art. 16. No local da prova, os atletas deverão seguir as orientações da organização, arbitragem geral, equipe de apoio e autoridades de trânsito presentes no local.

Art. 17. Serão disponibilizados aos atletas, ao longo do percurso das provas, postos de distribuição de água em copos plásticos descartáveis, a cada 1 (um) km.

Art. 18. O atleta que não competir na prova na qual está inscrito será considerado desistente e tanto ele quanto a modalidade estarão suspensos da prova na próxima edição dos Jogos FENACEF.

Art. 19. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A COMISSÃO ORGANIZADORA